



# 15° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO NORDESTE

15 a 18 de março | evento online



## **O MÓDULO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS NO SIGEduc: UMA FERRAMENTA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Ana Beatriz de Souza Pereira<sup>1</sup>**

**Márcia Lúcia Barreto de Lima<sup>2</sup>**

**Maria Eugênia de Moura Furtado Saraiva<sup>3</sup>**

**Maria de Lourdes da Silva<sup>4</sup>**

**Rafael da Silva Pereira Roseno<sup>5</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

Com as restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, toda a organização pedagógica e política das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte sofreu alterações no ano de 2020. Com o Decreto nº 29.524, de 17 de março, as atividades presenciais nas escolas foram suspensas, exigindo uma reorganização do trabalho escolar para garantir o acesso dos alunos à educação de forma remota. Dessa maneira, a equipe gestora, juntamente com o corpo docente, procuraram caminhos, dentro das tecnologias digitais de informação e comunicação, para atender a essa realidade.

Outra preocupação da equipe gestora das unidades de ensino foi a garantia dos processos democráticos, previstos na Lei Complementar nº 585/2016, que versa sobre a gestão democrática e participativa nas escolas estaduais do RN e define em seu artigo 2º:

Entende-se por gestão democrática o processo intencional e sistemático, transparente e compartilhado de chegar a uma decisão de

---

<sup>1</sup> Graduanda em Letras - Língua Portuguesa pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e estagiária da SEEC/CORE. E-mail: [anabeatriz81souza@gmail.com](mailto:anabeatriz81souza@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, especialista em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais e técnica da SEEC/CORE. Email: [marciabarreto2017@hotmail.com](mailto:marciabarreto2017@hotmail.com)

<sup>3</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, especialista em Educação pela Universidade Potiguar e técnica da SEEC/CORE. E-mail: [eugeniafurtado@hotmail.com](mailto:eugeniafurtado@hotmail.com)

<sup>4</sup> Graduada em Letras - Língua Portuguesa pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, especialista em Educação pela Universidade Potiguar e técnica da SEEC/CORE. E-mail: [lourdessilva60@hotmail.com](mailto:lourdessilva60@hotmail.com)

<sup>5</sup> Graduado em Geografia e mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, especialista em Gestão e Organização Escolar pela Universidade Potiguar, professor Formador do IFESP e técnico da SEEC/CORE. E-mail: [roseno@ifesp.edu.br](mailto:roseno@ifesp.edu.br)



# 15° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO NORDESTE

15 a 18 de março | evento online



construção coletiva e fazê-la funcionar, mobilizando os segmentos, meios e procedimentos para se atingirem os objetivos da unidade escolar, envolvendo de forma efetiva e participativa os seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros. (RN, 2016)

O desafio era garantir que todos os segmentos que compõem a comunidade escolar (pai/mãe/responsáveis, alunos, professores e funcionários) não ficassem de fora das discussões e planejamento da escola - mesmo com o decreto de suspensão de atividades presenciais - tendo em vista que um dos princípios definido no artigo 3º, inciso I:

Participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, bem como na eleição de Diretor e Vice-Diretor da unidade escolar. (RN, 2016)

Como explícito no inciso supracitado, a comunidade escolar tem seu direito de participação nas definições da escola por meio dos órgãos colegiados. A Lei Complementar nº 585/2016 define como órgãos colegiados os Grêmios Estudantis, os Conselhos de Classes e os Conselhos Escolares, no qual este é composto por membros representantes dos segmentos da comunidade escolar, sendo o órgão máximo de deliberação no âmbito. O Conselho Escolar apresenta as funções Deliberativa, Consultiva, Fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica, sempre assegurando a paridade e a equidade entre os segmentos.

No que diz respeito à Secretaria Estadual da Educação, da Cultura, do Lazer e do Esporte – SEEC/RN, o setor responsável em assessorar os órgãos colegiados das unidades de ensino é a Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação – CORE. Esta coordenadoria conta com o setor de Gestão Democrática e Planejamento, que executa ações para garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 585/2016.

Nesse sentido, considerando o contexto pandêmico, o setor de Gestão Democrática e Planejamento iniciou um processo de articulação com o setor de Gerenciamento e Processamento de Dados – GPD, responsável pelo Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, visando a criação de um módulo, isto é, uma aba, no sistema para alojar o acompanhamento dos órgãos colegiados das unidades de ensino da rede estadual, tendo como principal função a transparência das ações e da sua composição. Sendo assim, este trabalho irá apresentar como se deu tal processo de construção, especificamente quanto ao acompanhamento do Conselho Escolar, enfatizando suas funcionalidades.



# 15° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO NORDESTE

15 a 18 de março | evento online



## O MÓDULO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO SIGEduc: ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES

A escola é um espaço onde se integram uma diversidade de atores, cujo principal objetivo é a garantia do sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Para isto, há diversos fatores que devem ser considerados, desde a organização da estrutura física da escola, passando pelo planejamento do trabalho pedagógico, até a forma de participação da comunidade neste processo - e a participação é condição *sine qua non* a democratização das ações, ou seja, é o principal “meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar.” (LIBÂNEO, 2015, p.89). O entendimento de participação na escola nos remete ao sentido de autonomia, isto é, a escola escolhe seus objetivos, metas, processos organizacionais e missão, buscando o envolvimento de todos os seus segmentos, à luz da legislação vigente.

Na organização democrática da escola, o papel do Conselho Escolar é fundamental, uma vez assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, em seu artigo 14º, inciso II, este colegiado dispõe de representantes eleitos pelos segmentos que compõem a comunidade escolar e que devem se “reunir ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo” (RN, 2016). No entanto, devido a Pandemia e por força dos Decretos de isolamento social e suspensão das atividades presenciais nas unidades de ensino, as reuniões do conselho foram realizadas de forma remota, seguindo as orientações do setor de Gestão Democrática e Planejamento. Ainda assim, houve a necessidade de proporcionar a transparência e a publicitação das decisões deliberadas nas reuniões realizadas por meio de um canal formal à comunidade.

Para sanar essa necessidade, criou-se o módulo dos órgãos colegiados dentro do SIGEduc, no qual este armazena as ferramentas de acompanhamento dos seguintes colegiados: Conselho de Classe, Grêmios Estudantil e Conselho Escolar, conforme ilustrado na figura 01:





# 15° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO NORDESTE

15 a 18 de março | evento online



Figura 01: Página inicial do SIGEduc. Fonte: Arquivo dos Autores.

Todavia, tendo em vista a urgência dessa publicitação das decisões, a equipe reuniu esforços para finalizar e colocar em execução as ferramentas voltadas para o acompanhamento do Conselho Escolar, conforme a figura 02:



Figura 02: Página das ferramentas de acompanhamento dos Conselhos Escolares. Fonte: Arquivo dos autores.

Nessa página, o setor de Gestão Democrática e Planejamento da CORE pôde acompanhar as publicações realizadas no sistema, individualmente, pelas escolas da rede, verificando, assim, o andamento das reuniões e a composição de cada conselho escolar. A página em questão apresenta a opção de filtros de busca por Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC, município ou escola, facilitando a localização das informações desejadas, bem como a possibilidade de download de relatórios de cada conselho, em arquivo PDF.

Já as unidades de ensino, através do portal da gestão, têm as ferramentas de inserção dos membros do conselho escolar e cadastros de reuniões ordinárias e extraordinárias, como podemos verificar na figura 03:



# 15° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO NORDESTE

15 a 18 de março | evento online



Figura 03: Página do Portal da Gestão. Fonte: Arquivo dos autores

Todas as informações inseridas no módulo dos órgãos colegiados ficam à disposição do público no portal de Monitoramento da Educação, o qual agrupa informações sobre as escolas da rede estadual.



Figura 04: Portal de Monitoramento da Educação. Fonte: Arquivo dos Autores

O Portal de Monitoramento da Educação dispõe das opções de filtros de buscas, nas quais o cidadão consegue selecionar a DIREC, o município ou a escola. As informações descritas na página são os dados da escola (nome da escola e DIREC que pertence), situação do Conselho Escolar (encerrado ou publicado), período de vigência do mandato e lista de membros com seus respectivos segmentos, além da Ata do resultado da eleição do Conselho Escolar. Outra possibilidade que também está à disposição da comunidade, são as atas de reuniões do Conselho Escolar, uma maneira de publicitação das deliberações ocorridas nesse colegiado.



# 15° CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO NORDESTE

15 a 18 de março | evento online



Atualmente, o módulo se encontra em pleno funcionamento e servindo como uma importante ferramenta de acompanhamento, tanto para o setor de Gestão Democrática e Planejamento, quanto para as DIREC's, como também para os cidadãos em geral, disponibilizando informações que antes ficavam restritas aos murais fixados nas paredes das escolas ou em livros de atas engavetados nos birôs dos gestores escolares.

### **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Este módulo dos órgãos colegiados no SIGEduc concretiza a ação de tornar público as informações dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da Rede Estadual, proporcionando ao cidadão o acesso às pautas, composição e deliberações deste colegiado. Acreditamos que além de garantir o pleno exercício do direito à participação da comunidade nos processos decisórios da escola, devemos também garantir que essas decisões possam ser públicas e de conhecimento de todos.

São ações como essa que possibilitam o fortalecimento da gestão democrática e participativa nas escolas estaduais do Rio Grande do Norte, bem como objetiva atrair, ainda mais, a inserção da comunidade no ambiente escolar, uma vez que munido de uma ferramenta de acompanhamento e de informação, o cidadão possa contribuir na melhoria do processo de ensino-aprendizagem da escola.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

BRASIL. **Lei complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Diário Oficial do Rio Grande do Norte, Natal, RN, n. 559551, 31 dez. 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão escolar: teoria e prática**. - 6ª ed. rev. e ampl. - São Paulo: Heccus Editora, 2015.

## **ANEXO**

**TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO, DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE PARTICIPAÇÃO ONLINE, DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO\***